



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró- Reitoria de Gestão e Governança – PR6

TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2012

PROCESSO Nº 23079.012427/2010-98

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO, E A EMPRESA MARTINS E DIAS LIVRARIA
LTDA - ME.

Araceli

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 550, Predio da Reitoria, Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Professora Araceli Cristina de Sousa Ferreira, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº. 4.922 de 20 de julho de 2011, do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 18 de outubro de 2010, inscrito no CPF nº 298.904.037-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.640.206 - Detran, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa MARTINS E DIAS LIVRARIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.605.926/0001-00, sediado(a) na Rua Batista de Oliveira, nº 1145, Centro – Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lucia Helena Martins Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) SSP - MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.012427/2010-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros para atender às necessidades do SiB (Sistemas de Bibliotecas e Informação) da UFRJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: conforme documentação anexa ao Termo de Referência e ao Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, abrangendo 120 (cento e vinte) dias para a entrega, 15 (quinze) dias para recebimento definitivo e 15 (quinze)

Araceli

dias para procedimentos administrativos, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.862,99 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 043849

Elemento de Despesa: 449052

Pl: F11JOG0118N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.293,15 (um mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Handwritten signature

Handwritten signature

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.1.1. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.2.1.2. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.1.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.2. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Sanções

2

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

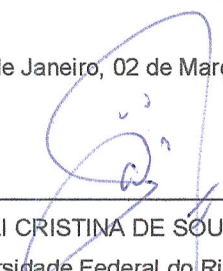
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

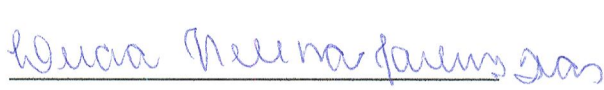
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2012.


ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contratante


LUCIA HELENA MARTINS DIAS

Martins e Dias Livraria Ltda - ME

Contratada

ANEXO I
PREGÃO Nº 20/2011
ADQUIÇÃO DE LIVROS - MFRJ

ITEM	VALOR	QTD	VALOR GLOBAL	ITEM	VALOR	QTD	VALOR GLOBAL
8	R\$ 21,65	1	R\$ 21,65	971	R\$ 49,00	1	R\$ 49,00
11	R\$ 23,78	1	R\$ 23,78	972	R\$ 27,31	2	R\$ 54,61
131	R\$ 62,00	2	R\$ 124,00	973	R\$ 23,33	2	R\$ 46,65
158	R\$ 47,31	10	R\$ 473,10	979	R\$ 27,29	2	R\$ 54,57
159	R\$ 44,00	1	R\$ 44,00	1021	R\$ 25,00	1	R\$ 25,00
161	R\$ 43,43	1	R\$ 43,43	1023	R\$ 25,00	1	R\$ 25,00
171	R\$ 189,56	10	R\$ 1.895,60	1041	R\$ 31,63	3	R\$ 94,89
172	R\$ 136,57	3	R\$ 409,70	1042	R\$ 32,33	2	R\$ 64,66
173	R\$ 39,05	5	R\$ 195,24	1043	R\$ 34,00	1	R\$ 34,00
174	R\$ 32,92	1	R\$ 32,92	1044	R\$ 23,27	2	R\$ 46,53
180	R\$ 97,63	1	R\$ 97,63	1048	R\$ 36,00	2	R\$ 72,00
181	R\$ 56,29	3	R\$ 168,88	1049	R\$ 22,00	1	R\$ 22,00
182	R\$ 30,54	1	R\$ 30,54	1052	R\$ 33,00	3	R\$ 99,00
183	R\$ 45,43	1	R\$ 45,43	1054	R\$ 38,00	1	R\$ 38,00
184	R\$ 34,78	1	R\$ 34,78	1118	R\$ 25,00	2	R\$ 50,00
187	R\$ 38,33	6	R\$ 230,00	1121	R\$ 21,30	2	R\$ 42,60
198	R\$ 44,89	1	R\$ 44,89	1160	R\$ 115,00	2	R\$ 230,00
212	R\$ 190,28	2	R\$ 380,55	1267	R\$ 68,85	6	R\$ 413,10
221	R\$ 133,47	3	R\$ 400,40	1270	R\$ 74,00	10	R\$ 740,00
316	R\$ 27,93	4	R\$ 111,70	1339	R\$ 56,00	2	R\$ 112,00
323	R\$ 24,22	2	R\$ 48,43	1373	R\$ 35,00	1	R\$ 35,00
326	R\$ 17,74	2	R\$ 35,47	1377	R\$ 39,00	1	R\$ 39,00
359	R\$ 153,98	5	R\$ 769,90	1380	R\$ 27,00	3	R\$ 81,00
460	R\$ 52,00	2	R\$ 104,00	1466	R\$ 120,00	1	R\$ 120,00
527	R\$ 79,07	5	R\$ 395,34	1473	R\$ 34,00	2	R\$ 68,00
528	R\$ 93,43	2	R\$ 186,86	1476	R\$ 61,32	3	R\$ 183,97
529	R\$ 86,80	2	R\$ 173,59	1541	R\$ 88,46	26	R\$ 2.299,89
539	R\$ 114,30	5	R\$ 571,49	1588	R\$ 57,00	10	R\$ 570,00
541	R\$ 68,29	10	R\$ 682,87	1589	R\$ 32,00	4	R\$ 128,00
543	R\$ 79,52	3	R\$ 238,55	1590	R\$ 42,00	1	R\$ 42,00
551	R\$ 168,98	7	R\$ 1.182,85	1593	R\$ 21,84	1	R\$ 21,84
562	R\$ 87,40	1	R\$ 87,40	1595	R\$ 18,00	1	R\$ 18,00
569	R\$ 56,90	2	R\$ 113,80	1596	R\$ 35,00	4	R\$ 140,00
572	R\$ 39,80	2	R\$ 79,60	1597	R\$ 20,00	4	R\$ 80,00
580	R\$ 41,03	4	R\$ 164,10	1599	R\$ 32,24	2	R\$ 64,47
582	R\$ 47,88	4	R\$ 191,50	1600	R\$ 29,00	1	R\$ 29,00
584	R\$ 47,88	5	R\$ 239,39	1601	R\$ 40,00	3	R\$ 120,00
585	R\$ 22,03	3	R\$ 66,10	1602	R\$ 33,00	1	R\$ 33,00
586	R\$ 15,96	6	R\$ 95,75	1614	R\$ 26,65	2	R\$ 53,30
587	R\$ 19,00	2	R\$ 38,00	1615	R\$ 23,00	2	R\$ 46,00
589	R\$ 18,23	2	R\$ 36,46	1617	R\$ 28,59	2	R\$ 57,17
741	R\$ 87,71	9	R\$ 789,38	1619	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00
921	R\$ 59,50	2	R\$ 119,00	1620	R\$ 23,16	1	R\$ 23,16
964	R\$ 31,67	1	R\$ 31,67	1736	R\$ 25,56	2	R\$ 51,11
965	R\$ 42,00	2	R\$ 84,00	1737	R\$ 25,56	3	R\$ 76,67
968	R\$ 37,54	1	R\$ 37,54	1741	R\$ 11,36	2	R\$ 22,71
970	R\$ 35,20	2	R\$ 70,39	1755	R\$ 36,92	2	R\$ 73,83

Londrina

~
A

ITEM	VALOR	QTD	VALOR GLOBAL
1774	R\$ 22,72	2	R\$ 45,43
1870	R\$ 48,18	1	R\$ 48,18
1871	R\$ 62,90	2	R\$ 125,79
2043	R\$ 101,30	3	R\$ 303,90
2047	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
2099	R\$ 69,00	2	R\$ 138,00
2108	R\$ 74,67	5	R\$ 373,35
2132	R\$ 59,90	1	R\$ 59,90
2139	R\$ 52,90	1	R\$ 52,90
2161	R\$ 58,00	1	R\$ 58,00
2301	R\$ 36,00	1	R\$ 36,00
2313	R\$ 34,90	1	R\$ 34,90
2322	R\$ 29,00	5	R\$ 145,00
2325	R\$ 95,23	1	R\$ 95,23
2326	R\$ 99,90	1	R\$ 99,90
2328	R\$ 25,90	1	R\$ 25,90
2498	R\$ 47,20	2	R\$ 94,40
2499	R\$ 28,88	1	R\$ 28,88
2505	R\$ 33,50	6	R\$ 201,00
2506	R\$ 37,50	2	R\$ 75,00
2551	R\$ 28,00	1	R\$ 28,00
2705	R\$ 41,95	2	R\$ 83,90
2735	R\$ 38,60	3	R\$ 115,79
2736	R\$ 41,41	3	R\$ 124,24
2746	R\$ 36,00	2	R\$ 72,00
2747	R\$ 35,00	1	R\$ 35,00
2749	R\$ 39,00	1	R\$ 39,00
2914	R\$ 50,65	1	R\$ 50,65
2915	R\$ 53,68	1	R\$ 53,68
2916	R\$ 53,68	1	R\$ 53,68
2917	R\$ 55,89	1	R\$ 55,89
2931	R\$ 133,45	2	R\$ 266,90
2943	R\$ 108,90	1	R\$ 108,90
2945	R\$ 117,25	2	R\$ 234,50
2946	R\$ 142,20	2	R\$ 284,40
2947	R\$ 129,50	2	R\$ 259,00
3022	R\$ 71,10	2	R\$ 142,20
3024	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
3160	R\$ 13,88	2	R\$ 27,76
3224	R\$ 69,45	2	R\$ 138,90
3225	R\$ 65,00	5	R\$ 325,00
3230	R\$ 129,90	5	R\$ 649,50
3238	R\$ 85,08	5	R\$ 425,40
3315	R\$ 44,00	1	R\$ 44,00
3316	R\$ 40,00	1	R\$ 40,00
3319	R\$ 34,00	1	R\$ 34,00
3325	R\$ 37,00	1	R\$ 37,00
3326	R\$ 76,00	1	R\$ 76,00

ITEM	VALOR	QTD	VALOR GLOBAL
3327	R\$ 55,00	1	R\$ 55,00
3328	R\$ 40,00	1	R\$ 40,00
3329	R\$ 27,00	1	R\$ 27,00
3331	R\$ 28,00	2	R\$ 56,00
3333	R\$ 53,00	1	R\$ 53,00
3336	R\$ 62,00	1	R\$ 62,00
3339	R\$ 49,93	2	R\$ 99,86
3341	R\$ 47,00	2	R\$ 94,00
3342	R\$ 18,80	1	R\$ 18,80
3349	R\$ 23,00	1	R\$ 23,00
3350	R\$ 42,00	1	R\$ 42,00
3353	R\$ 60,00	2	R\$ 120,00
3354	R\$ 52,00	1	R\$ 52,00
3355	R\$ 48,00	1	R\$ 48,00
3356	R\$ 78,00	1	R\$ 78,00
3357	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
3363	R\$ 75,00	1	R\$ 75,00
TOTAL			R\$ 25.862,99

Handwritten signature or mark.